

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.549/2023**

De 28 de novembro de 2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 137.431,20 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), na seguinte dotação:

**05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE**

**05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 720).  
R\$ 57.893,40

**TOTAL ..... R\$ 57.893,40**

**FONTE: 1499 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 721).  
R\$ 79.537,80

**TOTAL ..... R\$ 79.537,80**

**FONTE: 1067 – Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ....R\$ 137.431,20**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 137.431,20 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 17.13.50.51.01.00.00.00.00 PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - F. 1499             | 57.893,40 |
| 17.23.50.01.06.00.00.00.00 COMPLEMENTO ESTADUAL PISO DE ENFERMAGEM - F. 1067 | 79.537,80 |

|                                            |                   |
|--------------------------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b> | <b>137.431,20</b> |
|--------------------------------------------|-------------------|

**Art. 3º** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caio Cesar de Santi Ferreira  
**Código Identificador:**E7CAEC2D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2023. Edição 2908

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>